

EDITAL GR N.º 07/2021
DIVULGA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de seleção de estudantes do Colégio Sesc São José para concessão de bolsas de estudo na FAE Centro Universitário.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A concessão de bolsa de estudos, exclusivamente para candidatos interessados em ingressar no 1º (primeiro) semestre de 2022 na FAE Centro Universitário, destina-se a alunos que cursaram todo o Ensino Médio no Colégio SESC São José e que concluíram o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio em dezembro de 2021.

DAS BOLSAS OFERTADAS

Art. 3º O valor da bolsa de estudos é de 90% do valor da mensalidade regular dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, conforme quantidades descritas a seguir, incluindo-se a 1ª (primeira) mensalidade de cada semestre.

§1º Serão concedidas até o limite máximo de 20 (vinte) bolsas de estudo para o *campus* Curitiba, de acordo com os limites por curso apresentados na tabela abaixo:

CAMPUS CURITIBA		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
1.	Administração, noturno	3
2.	Arquitetura e Urbanismo, matutino	1
3.	Ciências Contábeis, noturno	3
4.	Ciências Econômicas, matutino	1
5.	Ciências Econômicas, noturno	3
6.	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, matutino	2
7.	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, noturno	2
8.	Design, noturno	2
9.	Direito, matutino	2
10.	Direito, noturno	2
11.	Engenharia Civil, matutino	3
12.	Engenharia de Produção, noturno	3

CAMPUS CURITIBA		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
13.	Engenharia Mecânica, noturno	3
14.	Filosofia (bacharelado), noturno	3
15.	Letras – Português e Inglês (licenciatura), noturno	2
16.	Negócios Internacionais, noturno	1
17.	Psicologia, noturno	2

§2º Serão concedidas até o limite máximo de 05 (cinco) bolsas de estudo para o *campus* São José dos Pinhais, de acordo com os limites por curso apresentados na tabela abaixo:

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
▲	CURSO/TURNO	QUANTIDADE LIMITE DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CURSO
1.	Administração, noturno	3
2.	Ciências Contábeis, noturno	3
3.	Direito, noturno	3

Art. 4º Será concedida no máximo 01 (uma) bolsa por aluno, não sendo este benefício cumulativo a outros benefícios concedidos pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ e/ou pela FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. O aluno interessado deverá optar pelo curso e *campus* em que pretende ingressar no ato da inscrição, descrita no art. 5º deste Edital.

DA PROVA E SELEÇÃO

Art. 5º O presente processo de seleção de estudantes será composto pela realização do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário 2022 – 1º (primeiro) semestre, composto por prova classificatória que versará sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 6º Os interessados que atenderem aos requisitos definidos no art. 2º, deverão realizar a inscrição por meio do *site* fae.edu/vestibular e agendar a prova para uma data de sua preferência, sendo:

- I. dia 11 de dezembro de 2021 a data-limite para realização da inscrição;
- II. dia 12 de dezembro de 2021 a data-limite para realização da prova.

§1º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§2º A prova será aplicada no formato digital remoto por meio da plataforma virtual *Moodle* e o candidato poderá realizá-la até 23h59 do dia previamente agendado no momento da inscrição.

§3º A prova terá duração de 2h ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook, com câmera.

§4º O *link* de acesso à prova será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato” e, também, enviado por e-mail ao candidato.

§5º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

§6º A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá analisar as imagens captadas no momento de realização da prova digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a prova estará automaticamente anulada.

§7º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas neste artigo resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§8º Caso o candidato não possua o equipamento necessário para realização da prova digital de forma remota, poderá realizá-la presencialmente nos *campi* da FAE, mediante agendamento prévio com a equipe do Núcleo de Admissão de Alunos.

§9º O agendamento da prova presencial, previsto no parágrafo anterior, poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h30, pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200 ou pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

§10º Demais orientações referentes à aplicação da prova digital remota ou presencial no campus, estão descritas na seção VIII do Edital GR n.º 06/2021, de 27 de agosto de 2021, que trata do Processo Seletivo 2022, 1º (primeiro) semestre da FAE Centro Universitário.

§11º Caso o candidato realize mais de uma prova classificatória, será considerada no processo de seleção a prova em que obtiver melhor desempenho de nota.

Art. 7º A prova classificatória do processo de seleção de estudantes, mencionada no art. 5º, será composta de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

§1º Para a classificação dos candidatos a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Conhecimentos Gerais	1,00	06	6,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		20 + Redação	30,00

§2º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§3º Demais orientações referentes à prova classificatória estão descritas na seção VIII do Edital GR n.º 06/2021, de 27 de agosto de 2021, que trata do Processo Seletivo 2022, 1º (primeiro) semestre da FAE Centro Universitário.

§4º Os candidatos participantes serão ranqueados, por curso, em ordem decrescente de classificação da nota obtida na prova classificatória do Processo Seletivo 2022 – 1º (primeiro) semestre.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos em língua portuguesa;
- III. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º A divulgação dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos será realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, ocasião da formatura dos estudantes do Colégio SESC São José concluintes do Ensino Médio.

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E MATRÍCULA

Art. 8º Serão concedidas bolsas para os cursos e quantidades conforme disposto no art. 3º deste Edital, de acordo com a escolha do candidato, desde que atendidas às condições estipuladas neste documento.

Art. 9º O prazo para realização da matrícula pelos alunos contemplados com bolsa de estudos encerra-se no dia **27 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas ou desistência de matriculados, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados para a matrícula em 2ª (segunda) chamada, respeitadas as quantidades por curso no art. 3º.

Art. 10. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada no art. 27 do Edital GR n.º 06/2021, de 27 de agosto de 2021, que aprovou o edital do Processo Seletivo 2022, 1º (primeiro) semestre, da FAE Centro Universitário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Posteriormente à matrícula, em caso de reprovação, as disciplinas em regime de dependência deverão ser integralmente pagas pelo aluno, excetuando-se as 02 (duas) primeiras disciplinas em regime de dependência em que o aluno se matricular.

Art. 12. Caso o discente queira realizar a reopção de curso, turno e/ou campus, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Art. 13. Os alunos contemplados com a bolsa de estudos deverão participar de cursos e capacitações promovidos pelo Núcleo de Empregabilidade – NEP, conforme agendamento prévio a ser comunicado pelo NEP.

Art. 14. A concessão da bolsa de estudos estará sujeita à pontualidade nos pagamentos das mensalidades.

Art. 15. A FAE Centro Universitário, durante a realização do curso, poderá realizar avaliação de renda familiar com os alunos contemplados com a bolsa de estudos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos no âmbito da Reitoria.

Art. 17. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Jorge Apóstolos Siarcos
Assinado por: JORGE APOSTOLOS SIARCOS:55039944934
CPF: 55039944934
Papel: Reitor
Data/Hora da Assinatura: 18/10/2021 08:34:17 BRT

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3F9830A86FCC4891BCD7C1D303AC3B5E

Status: Concluído

Assunto: NLEG FAE – Documento para assinatura-Edital GR 07/2021

Classificação: Atos Normativos

CLM: NLEG-Edital GR 07/2021

CNPJ/CPF: 76.497.338/0071-75

Razão Social: FAE Centro Universitário

Unidade: FAE Campus Curitiba - Curitiba

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

NLEG - FAE

Assinatura guiada: Ativado

Rua Aldeia Franciscana, 837

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rondinha

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Campo Largo, PR 83607-285

nleg@fae.edu

Endereço IP: 200.183.205.82

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: NLEG - FAE

Local: DocuSign

18/10/2021 08:25:35

nleg@fae.edu

Eventos do signatário

Jorge Apóstolos Siarcos

jsiarcos@fae.edu

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Reitor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 B9F76D238E9B46B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.83.106

Registro de hora e data

Enviado: 18/10/2021 08:25:35

Visualizado: 18/10/2021 08:33:39

Assinado: 18/10/2021 08:34:21

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/10/2021 08:25:35

Entrega certificada

Segurança verificada

18/10/2021 08:33:39

Assinatura concluída

Segurança verificada

18/10/2021 08:34:21

Concluído

Segurança verificada

18/10/2021 08:34:21

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora